



TERMO DE REFERÊNCIA - TR

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AVIAMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA - PB.

1.2.A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: A aquisição de aviamentos diversos justifica-se pela necessidade de suprir as demandas das Secretarias de Assistência Social e Educação do Município de Nova Palmeira – PB, uma vez que tais materiais são essenciais para a execução de atividades que envolvem confecção de roupas e outros itens, além de apoiar ações institucionais diversas, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população. A contratação por dispensa de licitação fundamenta-se no valor estimado, conforme a legislação vigente, visando assegurar maior celeridade, economicidade e eficiência no processo de aquisição.

2.2.Para a estimativa de quantitativo:

2.2.1.A aquisição de aviamentos diversos justifica-se pela necessidade de suprir as demandas das Secretarias de Assistência Social e Educação do Município de Nova Palmeira – PB, uma vez que tais materiais são essenciais para a execução de atividades que envolvem confecção de roupas e outros itens, além de apoiar ações institucionais diversas, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população. A contratação por dispensa de licitação fundamenta-se no valor estimado, conforme a legislação vigente, visando assegurar maior celeridade, economicidade e eficiência no processo de aquisição

3.0.DA COMPRA

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ACRILON	METRO	50
2	AGULHA P/ MAQUINA DOMESTICA REF 2020 – COMPOSIÇÃO AÇO – PCT/10 UND	PACOTE	50
3	AGULHA P/ MAQUINA DOMESTICA PARA MALHA E TECIDOS ELÁSTICOS REF 2045 – COMPOSIÇÃO AÇO – PCT/10 UND	PACOTE	50
4	AGULHA P/ BORDA EM AÇO NIQUELADO – PCT C/10 UND – REF 20–22–24–26	PACOTE	50
5	AGULHA INDUSRIAL PONTA SETA CABO FINO REF 1515 EM AÇO – PCT/ 10 UND	PACOTE	50
6	AGULHA INDUSTRIAL PONTA SETA CABO GROSSO REF 1955 EM AÇO PCT C/ 10 UND	PACOTE	50
7	AGULHA DE CROCHE DE ALUMINIO – TAMANHOS VARIADOS	PACOTE	50
8	AGULHA DE CROCHE C/ CABO EMBORRACHADO COMP: METAL/SILICONE TAM 2,5	PACOTE	50
9	AGULHA CROCHE CABO EMBORRACHADO COMP METAL/ SILICONE TAM 4,5	PACOTE	50
10	AGULHA DE MAO PARA COSTURA – AÇO NIQUELADO – PCT C/20 UND/ TAMANHOS VARIADOS	PACOTE	60
11	AGULHA INDUSTRIAL OVERLOCK PONTA BOLA REF 6120 – PCT C/10 UND	PACOTE	50
12	ALCA DE PROLIPIPILENO MW 30MMX25MT– VARIADAS CORES	METRO	300
13	ALFINETE Nº 29 EM AÇO NIQUELADO NYBC 50G	PACOTE	50
14	ALFINETE SEGURANÇA COMPOSIÇÃO FERRO CARTELA C/100UND – TAM 0	PACOTE	1000
15	ALFINETE SEGURANÇA COMPOSIÇÃO FERRO CARTELA C/100UND – TAM 00	PACOTE	1000
16	ALFINETE SEGURANÇA COMPOSIÇÃO FERRO CAATELA C/100UND – TAM 000	PACOTE	1000
17	ALICATE PARA BIJUTERIA BJ COMP. AÇO CARBONO/PVC C/ CABO EM PLASTICO PVC NYBC TAM 5	PACOTE	20
18	ALICATE PARA BIJUTERIA BR COMP. AÇO CARBONO/PVC C/ CABO EM PLASTICO PVC NYBC TAM 5	PACOTE	20

19	ALICATE P/ APLICAR ILHOS NYBC COMP. AÇO CARBONO E PVCC/ CABO EM PLASTICO PVC	PACOTE	20
20	APLICAÇÃO TERMOCOLANTE PARA ARTESANATO KWS A100	PACOTE	60
21	APLICAÇÃO TERMOCOLANTE PARA ARTESANATO KWS A 300	PACOTE	60
22	APLICAÇÃO TERMOCOLANTE PARA ARTESANATO KWS A350	PACOTE	60
23	APLICAÇÃO TERMOCOLANTE PARA ARTESANATO KWS A400	PACOTE	60
24	APLICAÇÃO TERMOCOLANTE PARA ARTESANATO KWS A700	PACOTE	30
25	BASTIDOR EM BAMBU TAM 20CM	PACOTE	15
26	BASTIDOR EM BAMBU TAM 25CM/26CM	PACOTE	15
27	BASTIDOR EM BAMBU TAM 30 CM	PACOTE	15
28	BASTIDOR EM BAMBU 35CM	ACOTE	15
29	BICO BORDADO INGLÊS 100% ALGODÃO REF CAL – 39	METROS	137
30	BICO BORDADO INGLÊS 100% ALGODÃO CAL – 55	METRO	137
31	BICO BORDADO INGLÊS 100% ALGODÃO CAL – 61	METRO	137
32	BICO BORDADO INGLÊS 100% ALGODÃO CAL – 01	METRO	137
33	BICO BORDADO INGLÊS 100% ALGODÃO CAL – 02	METRO	137
34	BICO BORDADO INGLÊS 10% ALGODÃO 90% POLIÉSTER CTB 134	METRO	137
35	BICO BORDADO INGLÊS 10% ALGODÃO 90% POLIÉSTER CTB 144	METRO	137
36	BICO BORDADO INGLÊS 10% ALGODÃO 90% POLIÉSTER CTB 146	METRO	137
37	BICO BORDADO INGLÊS 10% ALGODÃO 90% POLIÉSTER CTB 147	METRO	137
38	BICO PASSA FITA 10% ALGODÃO 90% POLIÉSTER CTL 100	METRO	137
39	BOJO CASAQUINHO BEGE	PACOTE	80
40	BOLA POMPOM TAM 2 CM EM POLIÉSTER RO141007	PACOTE	100
41	BOTÃO EM CAMISA EM POLIAMIDA TAM GRANDE – BT100	PACOTE	650
42	BOTAO DE CAMISA EM POLIAMIDA TAM PEQUENO – BT30	PACOTE	1000
43	BOTAO DE CAMISA EM POLIAMIDA TAM MEDIO – BT50	PACOTE	1200
44	BOTAO INFANTIL P/ ARTESANATO EM POLIAMIDA COLORIDOS	PACOTE	1000
45	CANETA MARCADOR TERMICA PARA TECIDO/ARTESANATO REF 23464	PACOTE	50
46	CANETA PEGA STRASS COMP. 95% POLIESTER 5% FERRO UT 930 15CM	PACOTE	20
47	CANETA PERMANENTE PONTA DUPLA PARA ARTESANATO	PACOTE	20
48	CARBONO DE RISCO P/ COSTURA/ARTESSANATO	PACOTE	100
49	COLA TEKbond ARTESANATO 793 20GR	PACOTE	60
50	COLA ARTESAO DE SILICONE TAM 100ML	PACOTE	50
51	COLA ARTESAO DE SILICONE TAM 250ML	PACOTE	25
52	COLA ARTESAO DE SILICONE TAM 60 ML	PACOTE	25
53	COLA BRANCA PVA EXTRA TEKbond TAM 1KG	PACOTE	10
54	COLA BRANCA PVA EXTRA TEKbond TAM 250G	PACOTE	10
55	COLA BRANCA PVA EXTRA TEKbond TAM 500G	PACOTE	10
56	COLA DE SILICONE FINA PARA PISTOLA	PACOTE	200
57	COLA DE SILICONE GROSSA PARA PISTOLA	PACOTE	200
58	COLA DE ARTESANATO JEANS TAM100G	PACOTE	30
59	COLA PANO DE ARTESANATO GLIART TAM 100G	PACOTE	30
60	COLA PANO DE ARTESANATO GLIART TAM 15G	PACOTE	60
61	COLA PANO DE ARTESANATO GLIART TAM 60G	PACOTE	30
62	COLA DE ARTESNATO UNIVERSAL PEGAMIL TAM 17 GR	PACOTE	50
63	COLA PARA ARTESANATO TEKbond T6000 TAM 25G	PACOTE	15
64	COLA PARA ARTESANATO TEKbond T6000 TAM 60G	PACOTE	15
65	CORDAO TORCAL REF 01/06 /SF 04 /12065 TAM 3MM COMP. EM POLIESTER	METRO	100
66	CORDAO TORCAL REF 01/06 OURO E PRATA COMP. EM POLIESTER	METRO	100
67	CORTADOR ROTATIVO C/LAMINA TAM45MM NYBC C/CABO DE PLASTICO	PACOTE	15
68	ELASTICO CHATO TRANÇADO DE ALGODÃO 06 10MT	PACOTE	50
69	ELASTICO CHATO TRANÇADO DE ALGODÃO 08 10MT	PACOTE	50
70	ELASTICO CHATO TRANÇADO DE ALGODÃO10 10MT	PACOTE	50
71	ELASTICO CHATO TRANÇADO DE ALGODÃO 12 COLORIDO	METRO	50
72	ELASTICO CHATO TRANÇADO DE ALGODÃO 14 10MT	PACOTE	50
73	ELASTICO CHATO TRANÇADO DE ALGODÃO 16 10MT	PACOTE	50
74	ELASTICO CHATO TRANÇADO DE ALGODÃO 18 10MT	PACOTE	50
75	ELASTICO ZANNOTI COMP. POLIÉSTER/ELASTODIENO TAM 15MMX25MT	METRO	100
76	ELASTICO ZANNOTI COMP. POLIÉSTER/ELASTODIENO TAM 20MMX25MT	METRO	100
77	ELASTICO ZANNOTI COMP. POLIÉSTER/ELASTODIENO TAM 25MMX25MT	METRO	100
78	ELASTICO ZANNOTI COMP. POLIÉSTER/ELASTODIENO TAM 30MMX25MT	METRO	100
79		METRO	100
80	ELASTICO ZANNOTI COMP. POLIÉSTER/ELASTODIENO TAM 40MMX25MT	METRO	100
81	ESTOLA DE PLUMAS/PENAS	PACOTE	10
82	TECIDO ETAMINE P/ BORDAR 100% ALGODAO	METRO	40
83	EVA GLITER PARA ARTESANATO 40CMX60CM	PACOTE	200
84	EVA LISO PARA ARTESANATO 40CMX60CM	PACOTE	100
85	FELTRO LISO EM 100%POLIÉSTER TAM. 1MTX1,50MT	METRO	100

86	FIBRA ACRILICA P/ ENCHIMENTO 100% SILICONADA	PACOTE	50
87	FIO DE MALHA CIRCULO PREMIUM 270GR	PACOTE	30
88	FIO DE SILICONE ELASTICO TAM 0.7MM C/10MT	PACOTE	60
89	FIO OVERLOCK PARA COSTURA EM MAQUINA INDUSTRIAL 70gr	PACOTE	50
90	FITA DE CETIM POLIESTER CARRETEL C/100MT 00	METRO	600
91	FITA DE CETIM POLIESTER CARRETEL C/100MT 01	METRO	600
92	FITA DE CETIM POLIESTER Nº02 PEÇA C/10MT	PACOTE	100
93	FITA DE CETIM POLIESTER ROLOC/50MT Nº02	METRO	600
94	FITA DE CETIM POLIESTER Nº03 PEÇA C/10MT	METRO	100
95	FITA DE CETIM POLIESTER ROLO C/50MT Nº03	METRO	600
96	FITA DE CETIM POLIESTER Nº05 PEÇA C/10MT	PACOTE	100
97	FITA DE CETIM POLIESTER ROLO C/50MT Nº05	METRO	300
98	FITA DE CETIM POLIESTER Nº09 PEÇA C/10MT	PACOTE	50
99	FITA DE CETIM POLIESTER ROLO C/50MT Nº09	METRO	300
100	FITA GORGURAO POLIESTER Nº02 PEÇA C/10MT	METRO	200
101	FITA GORGURAO POLIESTER Nº05 PEÇA C/10MT	METRO	200
102	FITA GORGURAO POLIESTER Nº09 PEÇA C/10MT	METRO	200
103	FITA METRICA TAM 2CM X 150MT PARA ARTESANATO	PACOTE	100
104	FITA DE NATAL 100% POLIESTER RO 152220 TAM 38MMX9MT	PACOTE	30
105	FRANJA EM POLIESTER TAM 20CMX10MT REF 8350	METRO	30
106	PASSAMANARIA GALAO 91 COMP. TEREFTALATO DE POLIETILENO 10MMX20MT	METRO	100
107	PASSAMANARIA GALAO OURO 12 COMP. TEREFTALATO DE POLIETILENO PEÇA C/20MT	METRO	100
108	GIZ ALFAIATE P/ COSTURA/ARTESANATO	PACOTE	59
109	RENDA GUIPIR CHL 005 COMP. POLIESTER PEÇA C/13,70MT	METRO	100
110	RENDAGUIPIR CHL 016 COMP. POLIESTER PEÇA C/13,70MT	METRO	100
111	LA CISNE SUPERBEBE COMP. 100% ACRILICO TAMM. 100G	PACOTE	30
112	LA MOLLET COMP. 1005 ACRILICO TAM 40G	PACOTE	50
113	LINHA ANCHOR MEADA P/BORDADO PONTO CRUZ TAM 8MT	PACOTE	100
114	LINHA ANNE P/CROCHE TAM 500MT	PACOTE	50
115	LINHA P/CROCHE BARROCO Nº6 MAX COLOR 200G	PACOTE	30
116	LINHA PARA CROCHE CLEA TAM 1000MT	PACOTE	50
117	LINHA DE COSTURA KRON 100% POLIESTER TAM 120 JDS	PACOTE	100
118	LINHA DE COSTURA KRON 100% POLIESTER TAM 200JDS	PACOTE	100
119	LINHA NYLON 100% POLIAMIDA TAM 20	PACOTE	20
120	LINHA NYLON 100% POLIAMIDA TAM 90	PACOTE	20
121	LINHA PINHEIRO Nº10 P/PIPA 100% ALGODÃO C/80MT	PACOTE	20
122	LINHA PRINCESA P/ TRICO, CROCHE E BORDADOS ESPECIAIS COMP. 100% POLIPROPILENO C/500MT – DIVERSAS CORES	PACOTE	30
123	LINHA PRINCESINHA P/ TRICO, CROCHE E BORDADOS ESPECIAIS COMP. 100% POLIPROPILENO – DIVERSAS CORES	PACOTE	50
124	LINHA STILO BARBANTE ECOLOGICO 4/6 C/ 512MT	PACOTE	15
125	MANTA DE STRASS TERMOCOLANTE TAM 1,20MTX0,45CM (INDICADA PARA ENFEITES DE ROUPAS, BOLSAS, SAPATOS ENTRE OUTROS)	PACOTE	3
126	MARABU PLUMA/PENA PARA ARTESANATO FESTAS/CARNAVAL TAM 1,50MT	PACOTE	60
127	MEIA PEROLA – Nº 10 PACOTE C/20G	PACOTE	60
128	MEIA PEROLA – Nº 6 PACOTE C/10G	PACOTE	60
129	MEIA PEROLA – Nº8 PACOTE C/20G	PACOTE	60
130	OLHO DE BICHO TAM 08 PARA ARTESANATO PCT C/50 PARES	PACOTE	50
131	OLHO BICHO TAM 10–11 PARA ARTESANATO PCT C/50PARES	PACOTE	50
132	OMBREIRA ESPUMA DE POLIURETANO (1 PAR)	PACOTE	50
133	PENA PARA ARTESANATO PCT C/5 UNIDADES	PACOTE	60
134	PEROLA INTEIRA C/FURO – Nº 3 PCT C/500G	PACOTE	20
135	PEROLA INTEIRA C/FURO – Nº 4 PCT C/ 500G	PACOTE	20
136	PEROLA INTEIRA C/FURO – Nº 5 PCT C/500G	PACOTE	20
137	PEROLA INTEIRA C/FURO – Nº 6 PCT C/500G	PACOTE	20
138	PEROLA INTEIRA C/FURO – Nº 8 PCT C/500G	PACOTE	20
139	PINCEL P/ARTESANATO REF 508/0–00–000	PACOTE	50
140	PINCEL P/ARTESANATO REF 520/2	PACOTE	100
141	PINCEL P/ARTESANATO REF 520/4	PACOTE	100
142	TASSEL POMPOM POLIESTER RO 124003 PCT C/10 UND	PACOTE	400
143	PISTOLA P/COLA QUENTE FINA REF PC008	PACOTE	10
144	RABO DE GALO PENAS PCT C/10 UND	PACOTE	30
145	RABO DE RATO CETIM 100% POLIESTER TAM 1MMX100MT	METRO	100
146	RABO DE RATO CETIM 100% POLIESTER TAM 2MMX50MT REF 1020	METRO	100
147	TECIDO SACARIA PARA PANO DE PRATO REF PP24 – TAM 70CMX1MT	METRO	50
148	SIANINHA TEREFTALATO DE POLIETILENO 222/01/R MEDIA	METRO	200
149	SIANINHATEREFTALATO DE POLIETILENO LARGA 334/03	METRO	100

150	STRASS METAL NO METRO FINO REF 12/14/16/18/20/24	METRO	20
151	TECIDO 100% ALGODAO PACTH 1MTX1,50MT	METRO	50
152	TESOURA MULTIUSO BUFALO TAM 7,5	PACOTE	60
153	TESOURA MULTIUSO BUFALO TAM 8,25	PACOTE	60
154	TESOURA MULTUSO MUNDIAL 1960 TAM 7,5	PACOTE	10
155	TESOURA DE PICOTAR COMPOSIÇÃO 60% PLASTICO 40% INOX TAM 23,5CM	PACOTE	15
156	TIARA C/ DENTE ENCAPADA TAM 10MM 150009 1CM	PACOTE	100
157	TINTA TECIDO PARA ARTESANANTO ACRILEX 37ML	PACOTE	100
158	TNT C/GLITER 160G TAM 40CMX60CM – DIVERSAS CORES	PACOTE	100
159	VIES DESTAQUE LISO 100% ALGODÃO 24MMX20MT – DIVERSAS CORES	METRO	300
160	VIES DESTAQUE LISO 100% ALGODÃO 35MMX20MT – DIVERSAS CORES	METRO	400
161	XATON DOURADO DE ARTESANANTO P/BORDAR 12MM	METRO	100
162	XATON DOURADO DE ARTESANATO P/BORDAR 14MM	PACOTE	100
163	XATON NAVETE PEDRAS DE ARTESANANTO PARA BORDAR TAM 9X18MM APROX 25 UNI	PACOTE	100
164	XATON REDONDO RESINA DE ARTESANANTO 14MM	PACOTE	50
165	XATON RESINA DE ARTESANTO SS20/SS30 C/10GR	PACOTE	50
166	XATON TRIANGULO DIAMANTE PARA ARTESANANTO 12X12MM	PACOTE	100
167	ZIPER ENCAIXE COM DENTES DE NYLON GROSSO 50CM	PACOTE	100
168	ZIPER INVISIVEL COM DENTES DE NYLON 20CM	PACOTE	100
169	ZIPER INVISIVELCOM DENTES DE NYLON 50CM	PACOTE	100
170	ZIPER METRO COM DENTES DE NYLON FINO	METRO	200
171	ZIPER METRO COM DENTES DE NYLON GROSSO	METRO	100
172	ZIPER COMUM COM DENTES DE NYLON FIXO TAM 20CM	PACOTE	100
173	ZIPER COMUM COM DENTES DE NYLON FIXO TAM 50CM	PACOTE	100

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21; inclusive nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, por estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, da Lei 123/06: Licitação dispensável - Art. 75, II, da Lei 14.133/21.

4.2.No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os fornecedores enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

5.2.Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

5.3.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

5.3.1.Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

5.4.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados.

5.5.O valor total é equivalente a R\$ 64.589,87.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

6.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

6.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

6.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

7.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

7.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

7.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

7.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

7.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

7.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

8.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

8.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

8.1.1. Entrega: 1 (um) dia.

8.2. Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

8.3. A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

9.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

9.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

9.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

9.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

9.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

10.0.DO PAGAMENTO

10.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

11.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do fornecedor, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

11.2.Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do fornecedor de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

13.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

13.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

14.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1.O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

14.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

15.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

15.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

16.0.DO ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

16.1.A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

17.0.DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

17.1.A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AVIAMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA - PB

17.2.CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AVIAMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA - PB. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

17.3.Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto detalhado no presente instrumento, da forma como se apresenta.

18.0.DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

18.1.Conforme os elementos apresentados, a solução é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AVIAMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA - PB. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma parcelada.

19.0.DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

19.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

19.2.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AVIAMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA - PB

19.3.CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AVIAMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA - PB.

19.4.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

19.5.Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em comento, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de extinção contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

19.6.Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

20.0.DA ANÁLISE DE RISCO

20.1.Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

20.2.Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

20.1. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – PESSOA JURÍDICA:

20.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

20.1.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

20.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, em se tratando de MEI. Os referidos documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

20.1.4. Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

20.1.5. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.

20.1.6. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.

20.1.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

20.1.8. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

20.1.9. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: www.tcu.gov.br.

20.1.10. Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

20.1.11. Documentos pessoais dos sócios.

20.1.12. Declaração de inexistir fato impeditivo;

20.1.13. Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do ORC;

20.1.14. Declaração de não utilizar trabalho degradante ou forçado;

20.1.15. Declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

20.1.16. Atestado de capacidade técnica.

Nova Palmeira - PB, 06 de Maio de 2026.

JERFERSON JOYLY DOS SANTOS MEDEIROS
Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AVIAMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA – PB.

1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado - Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:"

...

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:"

A elaboração do termo de referência, a partir dos estudos técnicos preliminares, deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

Nova Palmeira - PB, 06 de Maio de 2026.

ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito